



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 464

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta cruzetros), destinado a pagar os seguintes serviços de iluminação a gas neon, na Estação Rodoviária local, aos srs:

a Coracini Bedin & Cia (GAZ NEON LUNARE), de Vargem Grande do Sul-suas notas nºs 225-511-220-507..... Cr\$32.600,00

a Sebastião Barbosa Lemes, serviços conforme suas contas, sendo 1 de Cr\$ 10.360,00
Idem de..... Cr\$ 980,00 Cr\$ 11.340,00

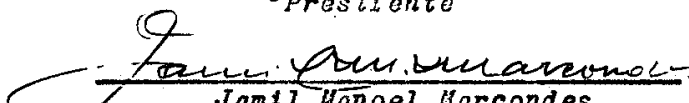
Total..... Cr\$ 43.940,00

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$43.940,00, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1960.


Agenor Ribeiro
Presidente


Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário